



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

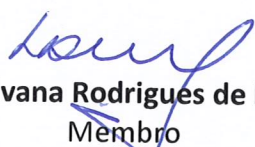
Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 - NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE AUDITORIA

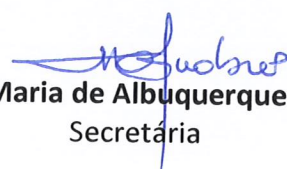
**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO DE 2018**

Aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 8h06, por audioconferência, conforme previsto no Art. 18 do Regimento Interno do Comitê, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Comitê de Auditoria da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras. Convocação: Na forma do artigo 17 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (COAUD). **[1] - MATÉRIA PARA APRECIÇÃO: [1.1] Minuta do Relatório da Auditoria Independente e Relatório de Desempenho do 3º trimestre:** Os membros do COAUD advertiram quanto ao atraso na disponibilização da minuta do Relatório da Auditoria Independente e do Relatório de Desempenho relativo ao 3º trimestre de 2018, em relação ao que ficou acordado entre o Comitê e o representante da Maciel Auditores, na reunião de 25 de outubro de 2018. Esclareceram, ainda, que o encaminhamento tardio e já em forma definitiva dos referidos relatórios, prejudicou maiores discussões de pontos relevantes, junto a gerência Fiscal e de Controle e aos auditores independentes, interferindo na qualidade do trabalho do Comitê. **[1.2] Informações contábeis intermediárias individuais – 3º trimestre de 2018:** Após análise da ITR, relativo ao 3º trimestre de 2018, composto por minuta do relatório dos auditores independentes, balanços patrimoniais, demonstrações dos resultados abrangentes, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações do valor adicionado e notas explicativas às demonstrações contábeis, os membros do COAUD identificaram (i) que o Relatório da Auditoria Independente não contém a comunicação sobre os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), conforme ficou ajustado na última reunião do Comitê. Isto posto, destacaram a necessidade de um posicionamento técnico, sobre o tema, pela gerência Fiscal e de Controle; (ii) que o item 5.2, da Nota Explicativa 5, não faz menção ao percentual de recuperação dos saldos provisionados e apontaram a necessidade de demandar à gerência Fiscal e de Controle e ao Auditor Independente, se não houve nenhuma reversão de PDD relevante, do último trimestre até 30/09/2018; e, (iii) que quanto ao item 32.3, sobre o compartilhamento de espaço físico entre a Telebras e a Finep, cabe observar a necessidade de acrescentar a vigência do acordo, nas notas explicativas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata vai assinada pelos membros do Comitê de Auditoria presentes e pela Secretária da reunião. Brasília, DF, 6 de novembro de 2018.


Miguel da Silva Neubern Júnior
Presidente


Lourivana Rodrigues de Lima
Membro


André Luís Amaral de Oliveira
Membro


Hévila Maria de Albuquerque Nobre
Secretária